



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 1040 - Major Sales-RN, quinta-feira, 14 de maio de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.04.29.012CP
PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.04.30.013CP
Portaria nº 007/2020 - SMS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.04.29.012CP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 2020.04.29.012CP, visando a seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos, exames e consultas com finalidade diagnóstica em pacientes do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis a espécie.

Os documentos deverão ser entregues até às 10h30min do dia 02 de junho de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 18 de maio de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 13 de maio de 2020

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020

PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.04.30.013CP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 2020.04.30.013CP, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, durante o ano letivo de 2020, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório encontra Fundamentação Legal na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis a espécie.

Os documentos deverão ser entregues até às 12h30min do dia 02 de junho de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 18 de maio de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 13 de maio de 2020

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1040- Major Sales-RN, quinta-feira, 14 de maio de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 007/2020 – SMS

Reduz Pagamento de Concessão do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, Perigoso ou Penosa e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do inciso III, do Art. 82, da Lei Municipal 208/2013;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 221, de 23 de dezembro de 2013, Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município, cria cargos e dá outras providências;

Considerando as disposições da Lei Municipal 368, de 28 de maio de 2018;

Considerando as disposições do Art. 8º, do Decreto Municipal 101, de 4 de julho de 2018;

Considerando ainda, as disposições do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 101, de 4 de julho de 2018, *ipsis litteris*:

Decreto nº 101, de 4 de julho de 2018

[...]

Art. 4º Somente fará jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, o servidor que esteja no efetivo exercício de funções que impliquem em trabalho ou atividade insalubre ou perigosa, devendo cessar, imediatamente, o seu recebimento, ainda que apenas temporário, quando essas condições não mais persistirem.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, até que se volte à normalidade os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, em decorrência da pandemia ocorrida pelo Coronavírus e das medidas estabelecidas de combate ao mesmo, de 40% para 20%, o pagamento de concessão do adicional pelo exercício de atividade insalubre, perigoso ou penosa, no âmbito da Secretaria Municipal, dos odontólogos que operavam com Raio-X e que se encontram de sobreaviso.

Parágrafo Único. A suspensão se dá de conformidade com a legislação municipal em vigor e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento receberá as informações necessárias para as providências de praxe. .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de maio de 2020..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Saúde, aos 12 de maio de 2019.

Ângela Wilma Rocha
SECRETÁRIA

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com